



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
Seção do Estado da Bahia

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA nº 0116/2015 – GP

O Presidente da **Ordem dos Advogados do Brasil – Seção da Bahia**, no uso de suas atribuições, em especial, na forma do quanto dispõe o art. 65, inciso XXIV, resolve criar o **CENTRO DE INCLUSÃO DIGITAL**, com endereço à Avenida Tancredo Neves, nº. 999, Edifício Metropolitano Alfa, loja 01, Caminho das Árvores, CEP 41.820-021, para fins de capacitação dos advogados para utilização dos sistemas processuais digitais.

Publique-se e cumpra-se.

Salvador-BA, 21 de Setembro de 2015.

Luiz Viana Queiroz
Presidente OAB-BA